



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	Projeto de Estímulo à Aprendizagem Profissional
PROCURADORIA REGIONAL:	PRT04
GERENTE:	Patrícia de Mello Sanfelici Fleischmann e Amanda Fernandes Ferreira Broecker
2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2024	
<ol style="list-style-type: none">1. AUTUAR procedimento promocional para implementação do projeto2. IDENTIFICAR os municípios a serem alcançados pelo projeto (alta incidência de déficit de cota de aprendizagem/elevado índice de trabalho infantil) - 4 municípios3. ARTICULAR, com a rede de proteção e SGDCA de cada município alvo, a formação de cadastro de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, a fim de possibilitar o cumprimento da prioridade de contratação estabelecida no §2º do art. 53 do Decreto 9579/2018	
2º semestre de 2024	
<ol style="list-style-type: none">1. EFETUAR o levantamento de empresas que não cumprem a cota legal de aprendizagem no âmbito dos municípios selecionados (56 empresas)2. EXPEDIR recomendação às empresas descumpridoras da cota legal de aprendizagem, com prazo para cumprimento3. REALIZAR audiência coletiva mediante a notificação das empresas descumpridas da cota de aprendizagem4. AUTUAR notícias de fato para distribuição e investigação das empresas que não adequarem sua conduta no prazo da recomendação expedida	
1º semestre de 2025	
<ol style="list-style-type: none">1. AUTUAR procedimento promocional para implementação do projeto2. IDENTIFICAR os municípios a serem alcançados pelo projeto (alta incidência de déficit de cota de aprendizagem/elevado índice de trabalho infantil) - 4 municípios3. ARTICULAR, com a rede de proteção e SGDCA de cada município alvo, a formação de cadastro de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, a fim de possibilitar o cumprimento da prioridade de contratação estabelecida no §2º do art. 53 do Decreto 9579/2018	
2º semestre de 2025	

1. EFETUAR o levantamento de empresas que não cumprem a cota legal de aprendizagem no âmbito dos municípios selecionados (56 empresas)
2. EXPEDIR recomendação às empresas descumpridoras da cota legal de aprendizagem, com prazo para cumprimento
3. REALIZAR audiência coletiva mediante a notificação das empresas descumpridas da cota de aprendizagem
4. AUTUAR notícias de fato para distribuição e investigação das empresas que não adequarem sua conduta no prazo da recomendação expedida



1. INDICADORES PARA GAETS

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de municípios atingidos
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de municípios atingidos com a implementação do projeto
FONTE DE DADOS:	mediante informações a serem prestadas pelo Procurador do Trabalho, bem como coleta dos dados nos procedimentos promocionais instaurados

METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	4 municípios a serem atingidos,	continuidade dos 4 municípios	4 novos municípios a serem atingidos	continuidade dos 4 municípios

5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Número de empresas atingidas
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das empresas atingidas pelo projeto
FONTE DE DADOS:	mediante informações a serem prestadas pelo Procurador do Trabalho, bem como coleta dos dados nos procedimentos promocionais instaurados

METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
--------	---------	---------	---------	---------

METAS SEMESTRAIS	0 (meta nos municípios)	56 empresas a serem atingidas	0 (meta nos municípios)	56 empresas a serem atingidas
---------------------	-------------------------	-------------------------------	-------------------------	-------------------------------